



DECRETO Nº 528 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

“ALTERA O EXPEDIENTE AO PÚBLICO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO DE FUTEBOL FIFA 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 69, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Guarani e,

CONSIDERANDO a realização dos jogos da Copa do Mundo 2022 no Qatar, no período de 21 de novembro a 18 de dezembro do corrente ano, assim como a participação da Seleção Brasileira de Futebol no certame;

CONSIDERANDO que alguns jogos da Seleção Brasileira estão programados para horários coincidentes com as atividades da administração pública municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Em caráter excepcional, fica alterado o horário de expediente ao público nas repartições públicas municipais, nos dias em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Fifa de 2022, sendo fixados da seguinte forma:

I - das 07h às 11h contínuas, sem intervalo, quando os jogos ocorrerem às 12 horas;

II - das 07h às 12h horas contínuas, sem intervalo, quando os jogos ocorrerem às 13h;



Prefeitura Municipal de Guarani

Pça. Antônio Carlos, 10 – Centro - Guarani / MG - CEP 36160-000
Tel: 32 3575.1622 | E-mail: gabinete@guarani.mg.gov.br



Uma
cidade
feita por
todos.

III - das 07h às 13h contínuas, sem intervalo, quando os jogos ocorrerem às 16h ;

Parágrafo único. Havendo alteração nos horários de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, os horários previstos no “caput” poderão ser revistos.

Art. 2º. As disposições emergentes do presente Decreto não se aplicam ao PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL que, por sua natureza, são serviços realizados de forma ininterrupta, que deverão observar os horários e critérios de atendimento regular, assim como a carga horária normal de trabalho dos servidores públicos lotados neste setor.

Art. 3º. Este Decreto aplica-se ao Departamento de Águas e Esgotos de Guarani– SAEG e ao GUARANIPREV.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUARANI, MG, GABINETE DO PREFEITO, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que, no dia 03 de novembro de 2022, foi dada publicidade: por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura ao presente ato administrativo.

Dra. Natalia da Fonseca Silva OAB/MG 170.887

